



PROCESSO N.º 417/10

PROTOCOLO N.º 10.110.531-8/09

PARECER CEE/CEB N.º 636/10

APROVADO EM 05/07/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: ESCOLA DO BOSQUE / MANANCIAIS - ENSINO
FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Proposta Pedagógica para o Ensino Fundamental (1º ao 5º ano),
de educação personalizada e diferenciada, com preceptoría e em
tempo integral.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1 - Histórico

O Diretor Presidente da Associação de Educação Personalizada - AEP, mantenedora da Escola do Bosque/Mananciais - Ensino Fundamental, do Município de Curitiba, encaminha expediente datado de 21/09/2009, protocolado no NRE de Curitiba em 21/09/2009 com pedido de implantação de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, a partir do ano de 2010.

A definição do tipo de oferta é ampliada na Proposta Pedagógica como educação personalizada, completa, coerente e diferenciada, com preceptoría, em período integral, que será explicitada neste Parecer.

Constam do processo os seguintes documentos:

- Histórico da instituição (fls. 05 a 08);
- Cronograma de implantação (fls. 09);
- Ata de criação da associação (fls. 11 a 13);
- Estatuto Social (fls. 14 a 28);
- Certidões Negativas da associação (fls. 30 a 39);
- Registro do imóvel (fls. 41 a 62);
- Planta de localização e baixa dos espaços (fls. 68 a 73);
- Laudo atualizado do Corpo de Bombeiros (fls. 83 e 552);
- Alvará de Localização (fls. 76);
- Licença da Vigilância Sanitária (fls. 551);
- Proposta Pedagógica (fls. 116/165 e 363/417);
- Proposta Curricular (fls. 418/466).



PROCESSO N.º 417/10

- Regimento Escolar (fls.166 a 240 e 467/546);-
- Declarações favoráveis ao regime personalizado e diferenciado proposto, encaminhadas por pais de alunos da referida escola (fls. 305 a 320);
- material de divulgação sobre a proposta de educação diferenciada (fls. 321/339);
- parecer de análise da Proposta Pedagógica emitido pelo NRE de Curitiba.
- listagem do acervo bibliográfico (fls. 553/569);
- relação de equipamentos e materiais (fls. 570/573).

O expediente deu entrada nesse Conselho em 29/03/2010, sendo distribuído ao Conselheiro Arnaldo Vicente, em 05/04/10, e redistribuído ao presente relator em 06/04/10.

Em 08/04/10, o processo foi em diligência para anexação e/ou complementação, quanto:

- pareceres de análise do NRE sobre o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica;
- esclarecer sobre concepção cristã do homem e da vida (fls. 122) e ensino religioso com ênfase na "Moral Católica" (fls. 07);
- ao atendimento das turmas, o dia todo, em tempo integral, tendo em vista cinco anos/séries, para atender meninas e meninos separadamente;
- como é concebido o tempo integral, visto a explicitação na proposta curricular que a "Base Nacional Comum" é trabalhada no período da manhã e as "atividades complementares extra-curriculares" - Inglês, Espanhol, Xadrez, Música, Informática, Projetos, Esportes, Auxílio Lição e Leitura (fls. 198), são trabalhadas no período da tarde;
- quadro de docentes apresentado, visto a insuficiência para todas as nove disciplinas/atividades apresentadas acima, considerando-se a apresentação dos regentes de sala;
- não consta da concepção de avaliação ou do Regimento Escolar como ocorrerão os registros (notas ou pareceres) do "tempo integral";
- Parecer Descritivo, como um complemento (fls. 205) da avaliação;
- Licença Sanitária, visto que às fls. 80 e 81 consta parecer como consulta comercial para alvará;
- Matriz Curricular onde se possa visualizar todas as áreas do conhecimento/disciplinas e as atividades complementares, ofertadas, intervalos, almoço e respectivos horários, com a carga horária total.

O processo retornou a este Conselho em 17/06/2010.

2 - Da Análise da Proposta Pedagógica

Apresenta-se abaixo elementos importantes para elucidar qual a concepção de ensino e a organização pretendida pela instituição.



PROCESSO N.º 417/10

2.1 Justificativa para a implantação (fls. 08):

O modelo pedagógico pretendido desde a concepção da AEP é o modelo personalizado e diferenciado ou de educação separada de meninos e de meninas. O projeto pedagógico está fundamentado nesse modelo de educação e integrado entre os pais, os professores e o pessoal administrativo. A atividade educativa da Escola é entendida como delegada e colaboradora - nunca substitutiva - da ação familiar. O direito e a responsabilidade sobre a educação dos filhos correspondem sempre aos pais, a quem a Escola ajuda na sua tarefa de primeiros educadores com atividades de orientação familiar e com a indicação de um preceptor para seus filhos. Pretende-se promover a educação permanente de seus professores, o trabalho em equipe e o intercâmbio de experiências para que a sala de aula seja um fórum de aperfeiçoamento profissional.

2.2 Concepção Pedagógica: Fundamentos e Características da Proposta Pedagógica

O trabalho pedagógico será realizado em período integral, personalizado e diferenciado por gênero. Haverá professor regente do sexo masculino para os meninos e do sexo feminino para as meninas.

As atividades escolares serão separadas para meninos e meninas, em ambientes distintos, conforme informações constantes da Proposta e Regimento Escolar (fls. 196).

Às folhas 368 e 369, é apresentada definição do que pretende o estabelecimento quanto ao tipo de ensino:

Os princípios de educação da Escola do Bosque/Mananciais sintetizam as linhas mestras de uma educação de qualidade: Personalizada, Completa, Coerente, e Diferenciada, que pretende oferecer, além do saber sistematizado universal, o desenvolvimento total e harmônico da pessoa, segundo a concepção cristã do homem e da vida. A escola declara-se confessional. O estudo da religião Católica é de caráter optativo e somente será ministrada aos alunos que tiverem expressa concordância dos pais.
(...)

Quanto ao Ensino religioso cabe destacar que sendo uma disciplina do ensino fundamental nos horários normais, o mesmo é facultativo para os alunos, conforme previsão no art. 210 da Constituição Brasileira. Ainda, foi determinado pelo Art. 33 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei n.º 9394/96), com a nova redação dada pela Lei n.º 9.475/97, que sua oferta deve apontar para uma superação do modelo prosélito utilizado no Brasil.



PROCESSO N.º 417/10

A Deliberação n.º 01/06-CEE/PR que estabelece as Normas para o Ensino Religioso no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, define:

Art. 2º Os conteúdos do ensino religioso oferecido nas escolas subordinam-se aos seguintes pressupostos:

- a) da concepção interdisciplinar do conhecimento, sendo a interdisciplinaridade um dos princípios de estruturação curricular e da avaliação;
- b) da necessária contextualização do conhecimento, que leve em consideração a relação essencial entre informação e realidade;
- c) da convivência solidária, do respeito às diferenças e do compromisso moral e ético;
- d) do reconhecimento de que o fenômeno religioso é um dado da cultura e da identidade de um grupo social, cujo conhecimento deve promover o sentido da tolerância e do convívio respeitoso com o diferente;
- e) de que o ensino religioso deve ser focado como área do conhecimento em articulação com os demais aspectos da cidadania.

Art. 3º Os conteúdos de ensino religioso serão trabalhados de acordo ao artigo 33 da Lei n. 9.394/96:

I - nos anos iniciais, como os demais componentes curriculares,

A concepção pedagógica de Educação Personalizada apresentada tem seus fundamentos em Garcia Hoz (1993), que afirma que esta educação "*visa o aperfeiçoamento intencional da pessoa mediante uma convivência cordial e a atividade bem realizada*". (fls. 370). Este tipo de educação consiste em :

Um processo educativo centrado na pessoa e tem como premissa a valorização da dignidade e da personalidade de cada aluno. Ele e sua família são trabalhados de forma ampla, profunda e sistemática, objetivando um processo de contínuo aperfeiçoamento pessoal. Este modelo educativo conjuga o incremento das habilidades acadêmicas com o desenvolvimento pessoal, proporcionando ao aluno um crescimento integral, de modo que ele possa ser feliz, bem como servir e melhorar o seu entorno social.

Na Educação Personalizada ... sendo estimulados e trabalhados os aspectos: físico -corporais, sócio-afetivos, intelectuais, volitivos, éticos e transcendentais. (fls. 369)

A Educação Completa (fls. 370) consiste em desenvolver potencialidades diversas e virtudes humanas por meio de todo o processo ensino/aprendizagem das diferentes áreas curriculares, bem como:

(...) educar a totalidade do ser humano: o pensamento, a inteligência, a vontade, a afetividade e o sentido transcendente da vida, possibilitando a adesão livre à verdade encontrada de forma crítica e responsável, numa sociedade em contínua mudança.



PROCESSO N.º 417/10

A Educação Coerente "visa a integração sistemática entre a Escola e a família do aluno, que trabalham com unidade de propósitos para o contínuo progresso da criança em todas as áreas."

Cada aluno terá um Professor-preceptor que acompanhará pessoalmente o aluno, podendo ser o Professor Titular (é o responsável pelo ensino aprendizagem) ou um professor de outra disciplina desde que devidamente habilitado e com formação em preceptoria oferecida pela escola, conforme Regimento Escolar (fls. 183). Explicitam que :

(...) os pais são os protagonistas da educação dos filhos. Levando em conta esta premissa, os pais, com o auxílio do **professor-preceptor**, elaboram um PDP (Plano de Desenvolvimento Pessoal) que supõe metas específicas de desenvolvimento integral para cada criança. O professor-preceptor, em contínuo contato com os outros professores, organizará dados de cada aluno para acompanhar seu desenvolvimento.

(...) A tarefa da escola consiste em potencializar o protagonismo dos pais, ... e estejam dispostos a levar à prática na vida familiar critérios básicos coincidentes com os da escola. De outra forma a incoerência entre os dois âmbitos naturais da educação (família e escola) prejudica a criança. (cf. fls. 371)

A proposta de Educação Diferenciada se caracteriza pela divisão de gêneros, sendo uma novidade no Brasil mas existente na Europa, Ásia, Estados Unidos, África e Oceania (fls. 371/372):

(...) se baseia no fato de que a masculinidade e a feminilidade são traços constitutivos da pessoa. ... com ritmos diferentes de amadurecimento pessoal e de aprendizagem, tendo modos diversos de viver a sua idêntica dignidade. O respeito à diversidade sexual é o elemento fundamental do ensino diferenciado, sendo o processo educativo voltado às idiossincrasias de cada sexo.

(...)

"Não se trata de incentivarmos a competitividade, o fato é que, por questões neurológicas, o gênero influencia na forma de compreender o mundo." (RELVAS, 2008).

Sua proposta sugere um modelo de ensino atento às diversas variáveis relacionadas ao processo de aprendizagem ... considerando aspectos emocionais e biológicos.

(...)

Às folhas 373 a 375 são apresentados dados estatísticos que apontam sobre melhor rendimento acadêmico entre alunos de escolas com ensino diferenciado, em países como Inglaterra, Estados Unidos, Canadá, Austrália. Citamos como exemplo:

O "*Financial Times*" publica em cada mês de agosto os resultados das "*Top Independent Schools*" da Grã-Bretanha: "já faz anos, as 25 escolas que obtêm os melhores resultados são de ensino diferenciado. A primeira escola mista aparece no número 26 da lista".

Nos resultados correspondentes ao ano letivo de 2001-2002 das provas do *General Certificate of Secondary School* (que se realiza ao término do



PROCESSO N.º 417/10

ensino obrigatório), dos 20 melhores colégios públicos e privados da Inglaterra e País de Gales, 13 são de educação separada; no caso dos colégios público (que escolarizam 80% dos alunos), seis dos dez melhores não são mistos.

(...) Em 2001, o *Australian Council for Educational Reserch* ... depois de acompanhar a evolução de 270.000 estudantes durante seis anos. O informe mostrava que os alunos e alunas educados em salas de aula de um só sexo haviam obtido resultados acadêmicos entre 15% e 22% melhores do que os que frequentavam escolas mistas. Além disso, assinalava que era mais exigente o nível do plano de estudos, mais agradável o ambiente de trabalho e melhor o comportamento dos alunos.(cf. fls. 374)

São contemplados outros elementos da Proposta Pedagógica, que da análise realizada, observou-se que estão em acordo com as normas vigentes. A escola, complementa sua proposta com os seguintes fundamentos:

- ensino e aprendizagem;
- objetivos e finalidades educacionais;
- perfil do aluno da escola;
- perfil dos professores;
- protagonismo dos pais na Educação dos Filhos
- orientação pessoal, o Plano de Desenvolvimento Pessoal (PDP) e o Sistema de Preceptoria;
- práticas educativas: Educação de Valores, Educação em Liberdade, Educação por meio da Tarefa Bem Feita e Educação na Alegria.

Às folhas 388 a 391 é explicitada como ocorrerá a prática educativa:

... acontece em todos os momentos da vida escolar, valorizando-se a convivência que ocorre dentro do âmbito da escola, desde a chegada do aluno até o término das atividades escolares ...

A prática é permeada pelos seguintes valores: Educação de Valores, Educação em Liberdade, Educação por meio da Tarefa Bem Feita e Educação na Alegria, os quais estão explicitados na Proposta Pedagógica.

2.3 Organização Curricular

Conforme disposições às fls. 391, a oferta de educação é em tempo integral visando "um maior desenvolvimento do espírito reflexivo e crítico dos alunos, fomentando o desenvolvimento das virtudes humanas" e uma "ampliação de oportunidades e situações que promovam aprendizagens significativas e complementares de formação humana e enriquecimento curricular."



PROCESSO N.º 417/10

2.3.1 Horário de Funcionamento e Matriz Curricular

O período integral acontecerá das 8:30 h às 17:00h.

O horário de recreio e lanche na parte da manhã será das 10:00h às 10:20h, sendo o almoço e o recreio intermediário das 12:10h às 13:00. No período da tarde ocorrerá intervalo das 15:00h às 15:20h. Os intervalos ocorrem em locais diferentes para os meninos e meninas.

O almoço será oferecido em refeitório próprio, com cardápio elaborado por Nutricionista, havendo um período de descanso. A duração do lanche e recreio no período da manhã será de 20 (vinte) minutos e no período da tarde de 30 (trinta) minutos, sendo todos os momentos monitorados por professores.

As disciplinas da Base Nacional Comum são: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia, Educação Física e Arte que são trabalhadas de forma intercalada com as aulas de Atividades Complementares, as quais são: Música, Informática, Iniciação Científica, Xadrez, Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês e Espanhol.

Estão previstas na Matriz Curricular, Atividades Extra-Classe de Auxílio Lição, Leitura e Religião ou Atividade Lúdica Dirigida, as quais serão atendidas pelo professor Auxiliar ou Estagiário e dirigidas pelo Professor Regente. As mesmas acontecerão das 16:40h às 17:00h.

Alerta-se que a responsabilidade pelo atendimento dos alunos pertence ao Professor, jamais ao estagiário. Ao estagiário, respeitadas as disposições da Lei do Estágio, cabe observar e colaborar com o Professor na execução de atividades pedagógicas, sendo ele o responsável pela aprendizagem, inclusive quanto a do estagiário. Para estagiários remunerados há lei específica, mas que também não admite a função de responsável por um atendimento.

A Matriz Curricular dispõe sobre todas as disciplinas/atividades ofertadas do 1º ao 5º ano, apresentando carga horária de 50 minutos cada uma, que serão desenvolvidas por Professores habilitados, inclusive as de atividades complementares, num total de 200 dias de trabalho escolar, perfazendo 1700 (mil e setecentas) horas.

Destaca-se que é interessante a elaboração de um(a) quadro/matriz curricular que dê conta de demonstrar a organização da escola. No entanto, não há a necessidade de fixar-se a carga horária por disciplina, visto tratar-se de anos iniciais, cujo docente deve trabalhar a integração dos vários conhecimentos, no tempo e ritmo das crianças. Entende-se que uma determinação de horários fixos disciplina pode não viabilizar essa integração.



PROCESSO N.º 417/10

A matriz apresentada inclui nas 1.700 (mil e setecentas) horas anuais a Base Nacional Comum, as Atividades Complementares, as Atividades Extra-Classe, os horários de recreios e almoço, conforme exposto:

Matriz Curricular (fls. 394)

	Disciplinas (Aulas semanais)	ANOS INICIAIS				
		1º	2º	3º	4º	5º
BASE COMUM NACIONAL	Língua Portuguesa	09	09	09	09	09
	Matemática	05	05	05	05	05
	Ciências	02	02	02	02	02
	História	01	01	01	01	01
	Geografia	01	01	01	01	01
	Educação Física	05	05	05	05	05
	Arte	02	02	02	02	02
	SUBTOTAL	28	28	28	28	28
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Língua Estrangeira Inglês	05	05	05	05
Língua Estrangeira Espanhol		02	02	02	02	02
Xadrez		01	01	01	01	01
Informática		01	01	01	01	01
Música		02	02	02	02	02
Iniciação Científica		01	01	01	01	01
SUBTOTAL		12	12	12	12	12
TOTAL	40	40	40	40	40	
ATIVIDADES EXTRA CLASSE	Leitura	01	01	01	01	01
	Auxílio Lição	03	03	03	03	03
	Religião ou Atividade lúdica dirigida	01	01	01	01	01
	TOTAL	05	05	05	05	05
Turno Integral das 8h30 às 17h Carga Horária Diária: 7 horas/aula Almoço e recreio: 90 minutos/dia Duração das aulas: a) Base Comum e Atividades Complementares: 50 minutos b) Atividades Extra-classe: 20 minutos		Carga Horária Anual: 1.700 horas a) Base Comum: 933 horas b) Atividades Complementares : 400h c) Atividades Extra-Classe: 66,67h d) Almoço e Recreio: 300h				

2.3.2 Avaliação (fls. 403 a 413)

A concepção de avaliação apresentada é coerente com o disposto no Regimento Escolar.



PROCESSO N.º 417/10

A avaliação está disposta na Sessão XI, artigos 84 a 93 do Regimento Escolar e será diagnóstica, contínua, formativa e orientadora do processo educativo, permanente e cumulativa, em todo o processo de aprendizagem e do desempenho do aluno, sendo utilizados vários instrumentos avaliativos.

Serão realizados registros por meio de Pareceres Descritivos, onde constarão os avanços e os conteúdos que precisam ser melhor trabalhados, de forma trimestral e de final de ano letivo, acrescidos de resultado qualitativo, por notas de forma, também, trimestral.

O processo de avaliação adotado pela Escola tem como perspectiva a formação integral do aluno. É subsidiado por procedimentos de observação e registros contínuos, realizados em fichas individuais e no livro de registro de todos os professores.

Os alunos serão avaliados no período integral, através de fichas de registro individual, que abrangem aspectos diferentes da avaliação, iniciando-se pelo desenvolvimento pessoal, seguido pelos componentes do currículo escolar, de acordo com os critérios de avaliação de cada disciplina, emitido pelo professor regente, com ponderações de todos os demais professores, considerando os aspectos qualitativos acumulados ao longo do processo ensino aprendizagem.

As atividades avaliadas serão as realizadas de forma individual e coletiva.

O 1º e o 2º ano serão um *continuum* curricular, ou seja sem retenção, com a avaliação por Parecer Descritivo.

Constam da proposta o processo de recuperação, promoção, retenção, classificação, reclassificação e Conselho de Classe.

Sugere-se o uso do "Portfólio" como uma forma de acompanhamento do desempenho dos alunos, o que vem de encontro com a proposta da escola de avaliação formativa e, em que todos os professores são responsáveis pela avaliação

2.3.3 Formação Docente

Está previsto a capacitação inicial, continuada e o curso para os preceptores, a serem organizados pela própria escola (fls. 413)

2.3.4 APMF

Há previsão da constituição de Associação de Pais, Mestres e Funcionários.



PROCESSO N.º 417/10

2.3.5 Avaliação Institucional

Está prevista a avaliação institucional, às folhas 414.

2.3.6 Conteúdos por áreas de conhecimentos

São descritas todas as concepções das áreas de conhecimento, com os objetivos e conteúdos pertinentes, a metodologia e a avaliação, do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental, das seguintes disciplinas:

- Língua Portuguesa;
- Matemática;
- Ciências;
- História;
- Geografia;
- Educação Física;
- Arte;
- Língua Estrangeira Moderna - Inglês;
- Língua Estrangeira Moderna - Espanhol;
- Iniciação Científica;

No entanto, a instituição deve complementar sua Proposta com a concepção, objetivos, conteúdos, metodologia e a avaliação das seguintes disciplina e/ou atividades:

- Música - Teoria Geral e Prática de Flauta;
- Xadrez;
- Informática;
- Atividades Extra Classe:
 - Auxílio Lição,
 - Leitura,
 - Passeios e Visitas,
 - Religião.

Há a necessidade de complemento da Proposta que, além de definir os encaminhamentos necessários, visa o registro escolar na vida dos alunos, por fazer parte da Matriz Curricular.



PROCESSO N.º 417/10

Quadro de Docentes

DOCENTE	DISCIPLINA	LICENCIATURA/HABILITAÇÃO
João Franco de Moraes	Docente	Pedagogia
Gilliam de Oliveira Pogere	Docente	Pedagogia
Luis Ernesto Marroquim Chavez	LEM - Espanhol	Administração Proficiência em Língua Estrangeira-Espanhol-Língua Portuguesa
Márcia Pereira da Cruz	Docente	Pedagogia
Marcos Paulo de Sousa	LEM - Inglês	Letras
Marta Regina Ulbrich Mantovani	Docente	Psicologia Pedagogia Especialização em Psicopedagogia
Mayco Eduardo Gonçalves Cazal	Docente	Normal Pedagogia
Milene Daroit Secco	Arte	Educação Artística
Roberto Abia Fernández	Xadrez	Economia
* Tiago Nobre	Informática	* Tecnólogo em Processamento de Dados
Valdir Fernandes	Iniciação Científica	Ciências Biológicas Pedagogia
Tiago Omar Arraya Cazón	Educação Física	Educação Física
Ana Maria Morandi Haro dos Anjos	LEM - Espanhol	Matemática Espanhol

* Não apresenta licenciatura.

Note-se que não foram demonstrados todos os docentes necessários à consecução da Matriz Curricular, definida pela escola e para atender as turmas separadas por gênero.

3. No Mérito

A Proposta Pedagógica apresentada pela Escola do Bosque/Mananciais, com pedido para implantação dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, propõe uma educação personalizada, completa, coerente e diferenciada, com preceptoria e em período integral.



PROCESSO N.º 417/10

Foram apresentados as concepções e fundamentos para o ensino pretendido. A educação personalizada visa a valorização da dignidade e da personalidade de cada aluno. O ensino diferenciado se caracteriza pela divisão de gêneros, o que é novidade no Paraná, mas já existente há tempos em outros países, pretende não excluir ou discriminar, mas acredita-se nas potencialidades diferenciadas entre os gêneros.

A educação completa visa a educação da totalidade do ser humano e a educação coerente pretende a integração sistemática entre a escola e a família do aluno. Nesse aspecto é determinado um preceptor, que é um professor da escola, que em conjunto com a família definem um Plano de Desenvolvimento Pessoal para cada aluno.

Todos esses elementos diferenciados de proposta e organização pedagógica têm respaldo na legislação educacional, quando esta dispõe sobre a autonomia pedagógica e a liberdade de ensinar (art. 3º e 12, LDB).

Da análise do todo apresentado, há atendimento à Constituição Federal, à LDB e aos direitos humanos no que concerne ao direito à educação e a uma oferta de ensino com concepção pedagógica diferenciada, dentre os princípios para a educação nacional de pluralidade de ideias (art. 3º, LDB).

A oferta também atende ao mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e o período integral contém 1.700 (mil e setecentas) horas, superior às 800h mínimas definidas na LDB.

Foi anotado que a instituição em tela deve complementar sua Proposta Pedagógica com os elementos descritos anteriormente. Note-se que o quadro de docentes apresentado, atende unicamente à Base Nacional Comum.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do todo exposto, dá-se por apreciada a Proposta Pedagógica da **Escola do Bosque/Mananciais - Ensino Fundamental**, do Município de Curitiba.

Alerta-se à instituição que a mesma deve atender aos alertas feitos neste Parecer, cabendo à SEED acompanhar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 417/10

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 05 de julho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB